

DECRETO Nº121, DE 15 DE MAIO 2023.

Declara de utilidade pública as áreas necessárias às intervenções para implantação e operacionalização de complexo viário – avenida e Ponte de Ligação aos bairros Barreirinhas – Vila Dulce, inclusive as de preservação permanente - APP, na área urbana do município de Barreiras e dá outras providências.

O PREFEITO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA, e

CONSIDERANDO o direito fundamental à cidade e ao planejamento urbanístico, esculpido no art. 182 da Constituição, ex vi: “A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes”.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade, Lei 10.257/2001, estabelece que o Plano Diretor, aprovado por Lei Municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana e é parte integrante do processo de planejamento municipal, e Barreiras recebeu atualização do seu PDDU através da Lei nº 1.425/2019 que Dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Barreiras e a revisão do Sistema Viário Urbano do Município de Barreiras pela Lei nº 1.428/2019;

CONSIDERANDO que está em vigor a Lei nº12.587/2012 que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana - PNMU, que deverão ter como foco os Planos de Mobilidade Urbana integrados ao PDDU, integrando o Sistema Nacional de Mobilidade Urbana, que é um conjunto organizado e coordenado dos modos de transporte, de serviços e de infraestruturas que garante os deslocamentos de pessoas e cargas no território do Município;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público, preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do artigo 225 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a constituição Federal, por seu turno, no seu artigo 23, inciso VI, declara que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

CONSIDERANDO que a resolução CONAMA nº 369 de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP;

CONSIDERANDO que a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente ocorrerá nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental, nos termos do artigo 8º da Lei Federal 12.651/2012, de 25 de maio de 2012;

CONSIDERANDO ser dever do Município promover a mobilidade urbana e que obras de infraestrutura destinadas aos serviços públicos de transporte são consideradas de utilidade pública, conforme Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, em seu artigo 2º, inciso I b;



CONSIDERANDO os termos da Portaria INEMA de 07 de agosto de 2012, que define os procedimentos e a documentação necessária para requerimento junto ao INEMA dos atos administrativos autorizativos para intervenção em Área de Preservação Ambiental; e

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública as áreas necessárias às intervenções para implantação e operacionalização de complexo viário - avenida e Ponte de Ligação entre os bairros Barreirinhas - Vila Dulce, inclusive as de preservação permanente - APP, inseridos na área urbana do município de Barreiras.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO
Prefeito Municipal